

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021**

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA INTEGRAREM O  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

A Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 2º do Regimento Interno do CEPE e em observância ao disposto nos artigos 82 a 87 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes dos discentes da UFLA, para integrarem Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **20 de julho de 2021** (terça-feira), das 8 às 20 horas.

No dia da votação será enviado aos discentes no e-mail institucional um e-mail contendo link de acesso ao Sistema de Votação, para que os discentes possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que os 2 (dois) mais votados serão eleitos como membros titulares e os outros 2 (dois) como membros suplentes.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de curso na UFLA .

**DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

Deverão ser eleitos 2 (dois) discentes para integrarem o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na qualidade de membros titulares, e 2 (dois) discentes na qualidade de membros suplentes, os quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 73 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

### **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 16 de julho de 2021 (sexta-feira)**, por meio do formulário anexo, o qual deverá ser enviado para o email [dce@ufla.br](mailto:dce@ufla.br) onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

### **DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 05 de julho de 2021.

*Bruna dos Santos Silva*

**BRUNA DOS SANTOS SILVA**  
Presidente DCE UFLA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS DISCENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME:**

**MATRICUL:**

**CURSO:**

Declaro que, caso eleito, aceito a investidura no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conformidade com o § 1º do art. 83, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, de de 2021.

---

Assinatura